

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG
EDITAL N° 04/2024 – NUMAPE/UEPG

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES
ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

A coordenadora do **PROJETO DE EXTENSÃO DO NÚCLEO MARIA PENHA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (NUMAPE/UEPG)** na cidade de Ponta Grossa/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE, pela PORTARIA UGF/SETI 2022 N° 0011/UGF, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UGF:

TORNA PÚBLICA a retificação do Edital n.º 01/2024 - NUMAPE/UEPG e a prorrogação das inscrições do processo seletivo para **Estudante de Graduação em Direito**, Edital n.º 01/2024 - NUMAPE/UEPG.

I. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 01/2024 - NUMAPE/UEPG

Art. 1º: No item IV, art. 13, **onde se lê** “*Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga para Estudante de graduação do curso de Direito, as (os) candidatas (os) matriculadas (os) em curso de graduação oferecido por Instituições de Ensino Superior do Paraná, preferencialmente públicas, que estejam cursando entre o 3º (terceiro) e 4º (quarto) ano de graduação, cujo vínculo anterior com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), caso exista ou tenha existido, não ultrapasse 3 (três) anos.*”, **leia-se** “*Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga para Estudante de graduação do curso de Direito, as (os) candidatas (os) matriculadas (os) em curso de graduação oferecido por Instituições de Ensino Superior do Paraná, preferencialmente públicas, que estejam cursando entre o 2º (segundo) e 4º (quarto) ano de graduação, cujo vínculo anterior com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), caso exista ou tenha existido, não ultrapasse 3 (três) anos.*”;

II. PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Art. 2º: As inscrições serão efetuadas **somente** pelo e-mail do NUMAPE, numape@uepg.br, **até o dia 25/02/2024, às 23h59min**, somente através do e-mail, mediante apresentação de toda documentação exigida.

Parágrafo Único: Não haverá taxa de inscrição.

Art. 3º: Após a publicação da Homologação das inscrições no dia 26/02/2024, a candidata (o) participará de processo seletivo, que consistirá em duas fases:

I - Análise de Currículo, que valerá 3,0 (três) pontos (Fase 1);

II – Entrevista pessoal, que valerá 7,0 (sete) pontos (Fase 2).

Art. 4º: A data e horário da entrevista pessoal será informada no edital de homologação das inscrições e será realizada de forma presencial no Núcleo Maria da Penha, situado à Avenida Maria Rita Perpétua da Cruz, 111, Oficinas, Ponta Grossa - PR.

Art. 5º: Serão considerados os seguintes critérios para análise do Currículo:

I - Estágio comprovado na área do Direito;

II - Estágio comprovado na área de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e/ou Direito de Família;

III - Participação em eventos e congressos na área Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e/ou Direito de Família;

IV - Participação em projetos de extensão na área Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e/ou Direito de Família;

V - Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito;

VI - Participação em eventos e congressos, na área do Direito;

VII - Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e/ou Direito de Família.

Art. 6º: Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, a (o) candidata (o) que tiver maior idade.

Art. 7º: A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelas profissionais do NUMAPE/UEPG.

Ponta Grossa, 21 de fevereiro de 2024.



Profª Dra. NARA LUIZA VALENTE

Coordenadora do NUMAPE/UEPG